



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.416, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL SEMASHT N.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o processo administrativo n.º 33542/2024;

Considerando o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital SEMASHT n.º001/2023, para contratação temporária de profissionais para cargos de nível fundamental, médio e superior em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

Considerando que o Edital n.º001/2023, prevê no Item 17.2, que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – Edital SEMASHT n.º 001/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital SEMASHT n.º 001/2023, para contratação temporária de profissionais para cargos de nível fundamental, médio e superior em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º – Os contratos oriundos do Processo Seletivo regido pelo Edital SEMASHT n.º 001/2023, que estiverem em vigência, serão prorrogados até 05/07/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 01 de julho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal